

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-CE

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2024

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

## h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
		TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL				
14106	TRE-CE	807	124	16	-	747	824	1.571
TOTAL		807	124	16	-	747	824	1.571

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRÍÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.393,10	Portaria TSE nº 42/2024, de 26.1.2024 (R\$1.393,10)
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	1.178,82	Portaria TSE nº 42/2024, de 26.1.2024 (R\$1.178,82)
AUXÍLIO-TRANSPORTE <sup>1</sup>	Valor da despesa com transporte do servidor	Portaria TRE/CE nº 400/2010
EXAMES PERIÓDICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	643,44	NÃO HÁ

Nota:

1) Para o Auxílio-transporte utiliza-se o valor médio realizado no âmbito da Justiça Eleitoral, considerando o valor total executado até a data de referência pelo total de beneficiários de auxílio-transporte dessa Justiça Especializada, apurado pela Setorial.